



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **LUCAS DE SOUSA FREITAS**

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 49/2026, de autoria dos nobres Vereadores Rafael Candido Miguel e Lucas Freitas, que visa incluir no Calendário Cultural Oficial do Município de Porangatu a Confederação das Irmãs Benéficas Evangélicas de Porangatu (CIBEP) e o tradicional Desfile das Irmãs.

O Projeto de Lei atende aos pressupostos de constitucionalidade e legalidade exigidos para sua tramitação. A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria em questão, ao tratar da inclusão de eventos no calendário cultural municipal, insere-se claramente na esfera de autonomia legislativa local, visando à valorização de tradições e manifestações culturais da comunidade.

Ademais, o projeto não cria despesas de caráter obrigatório e continuado para o Poder Executivo, mas sim autoriza o fomento, condicionando-o à disponibilidade orçamentária e às normas legais, o que preserva a harmonia e a independência entre os Poderes.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a redação do projeto é clara, concisa e adequada aos padrões normativos, não apresentando vícios que impeçam sua regular tramitação. Eventuais erros de natureza ortográfica, gramatical ou de digitação, que não alterem o mérito da proposição, serão corrigidos na elaboração da redação final para o autógrafo.

Ante o exposto, por não vislumbrar óbices de natureza constitucional, legal ou de técnica legislativa, meu relatório e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 49/2026.

Porangatu, 11 de agosto de 2026.


LUCAS DE SOUSA FREITAS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: **CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**

Vice-Presidente: **WALTHAN ROBERTO GLÓRIA**

1ª Secretária: **SANDRA FERREIRA DA SILVA**

2º Secretário: **EMILIANO ANTÔNIO ESPÍNDOLA**

3º Secretário: **LUCAS DE SOUSA FREITAS**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, esteve reunida sob a Presidência do Vereador **WALTHAN ROBERTO GLÓRIA**, onde presentes se achavam os demais membros, conforme lista de presença anexa. Submetido à discussão e votação o relatório ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026**, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Porangatu, 11 de agosto de 2026.

WALTHAN ROBERTO GLÓRIA
VICE-PRESIDENTE

LUCAS DE SOUSA FREITAS
RELATOR